



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1^a Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

DECISÃO nº 3516593 / 2025 - PRE/DG/ASSESD

1. Trata-se de contratação de prestação de serviço de regência para o Coral Institucional do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no formato exclusivamente presencial, conforme especificações constantes do Termo de Referência, documento n.^º 3512633.
2. Mediante despacho em documento n.^º 3430709, a SGP aprovou os estudos técnicos preliminares e encaminhou para devida instrução.
3. A COGELIC e a SEAQUI se manifestaram em documentos n.^ºs 3441047 e 3480472. Por sua vez, a SECONT juntou minuta de contrato em documento n.^º 3482803.
4. Foi informada a disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, documento n.^º 3489490, corroborada pela COGEORC, documento n.^º 3491434.
5. Instada, a ASJUR1 opinou nos termos do parecer n.^º 389/2025, documento n.^º 3502434, favoravelmente à contratação proposta, com recomendações dispostas nos tópicos 13, 14 e 16, do referido opinativo.
5.1. Registre-se que a SEDES/COEDE juntou aos autos documentos n.^ºs 3512633 e 3512639, com vistas a atender o disposto nos tópicos 13 e 16.
6. Isto posto, lastreado no Parecer ASJUR1 n.^º 389/2025, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, **AUTORIZO** a contratação da empresa **GILMAR SANTANA MENDONÇA 25171372349**, CNPJ n^º 26.384.161.0001-10, para o período de 12 (doze) meses, contados de 03 de outubro de 2025, no valor total de **R\$48.000,00** (quarenta e oito mil reais), com fulcro no art. 74, II, da Lei n.^º 14.133/2021, nos termos da minuta e TR constantes dos documentos n.^ºs 3482803 e 3512633, **desde que atendidas as recomendações dispostas no tópico 14, do referido opinativo, previamente à formalização do ajuste.**
7. Isso posto, encaminhem-se os autos, simultaneamente:
- à SOF para emissão de nota de empenho.
- à SGA, para formalização do ajuste e demais providências.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 19/09/2025, às 09:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3516593** e o código CRC **9CE1D648**.

0011203-94.2025.6.05.8000

3516593v2